

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020– NÚCLEO REGIONAL DE COELHO NETO-MA  
I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a reabertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Icatu da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

**1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 138-DPGE, sob a presidência da Coordenadora do Núcleo de Coelho Neto-MA VIVIANE CARVALHO DE MELO e assessoria da secretária de administração SAMARA FERREIRA BACELAR.

1.1.1 Coincidindo a data do seletivo com as férias do Defensor Presidente da comissão ou nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Defensor Público respondendo pela comarca de Coelho Neto-MA, THYAGO RODRIGUES BATISTA.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.379,00 (hum mil trezentos e setenta e nove reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00

2

(cinquenta e dois reais) integralizando o total de R\$1.431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 004/2019 – DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.5 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

## 2– DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Coelho Neto-MA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

## 3– DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Os interessados deverão encaminhar curriculum, acompanhado dos seguintes documentos:

- i. Cédula de Identidade –RG;
- ii. diploma universitário no Curso de Bacharelado em Direito e na ausência deste, certificado ou declaração de conclusão do curso;
- iii. comprovante de residência;
- iv. histórico do curso contendo coeficiente de rendimento acadêmico ;

Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail NUCLEOCOELHONETO@MA.DEF.BR, no período de 09/03/2020 até o dia 13/03/2020.

3.1.2 Não será permitida a inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.



3.1.3 As informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)) ou através de contato telefônico com a sede regional de Coelho Neto-MA no número (98) 3473 4521.

3.1.4 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas.

3.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 3.1

#### **4- DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. A APRESENTAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. DA ENTREVISTA.**

4.1 O processo seletivo será constituído de prova discursiva, avaliação curricular e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, bem como, de entrevista pessoal dos candidatos pelo Defensor Público Titular do Núcleo.

4.2 Na avaliação curricular, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Experiência acadêmica;
- b) Experiência profissional;
- c) Participação em Cursos e Seminários;
- d) Cursos de Pós Graduação.

4.3 Na entrevista pessoal serão analisadas: a) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as perguntas formuladas pelo Defensor Público; 2) Capacidade de argumentação diante das perguntas formuladas pelo Defensor Público.

4.4 O Currículo e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato junto a Instituição de Ensino Superior de sua formação, deverão ser entregues pelo candidato na data designada para a entrevista.

## 5- DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA:

5.1.1 O processo seletivo será constituído de duas fases, sendo a primeira fase composta de uma prova escrita subjetiva; e a segunda fase composta de entrevista pessoal; ambas com caráter eliminatório e classificatório.

5.2 A prova subjetiva será composta de duas questões sendo 1 (uma) questão criminal e 1 (uma) cível.

5.3 À prova subjetiva será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

5.3.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6,0 pontos.

5.4 A entrevista pessoal será realizada pessoalmente pelos Defensores Públicos titulares do núcleo de Coelho Neto-MA, e levará em consideração para atribuição de pontuação:

5.5 a. Capacidade de articulação do raciocínio - 4 (quatro) pontos; b. Capacidade de argumentação - 4 (quatro) pontos; c. Demonstração de conhecimento técnico e jurídico - 2 (dois) pontos.

### 5.6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.7 A prova será aplicada na forma abaixo disposta:

DATA DA APLICAÇÃO	HORÁRIO
Prova subjetiva: 17/03/2020	Início das provas: 9h Duração: 3 (três) horas
Entrevista: 17/03/2020	A partir das 14h, de acordo com a disponibilidade dos defensores.

5.7.1 Data de Aplicação

5.7.1.2 Horários

a. Prova subjetiva: 17/03/2020

b. Início das provas: 9h, com duração: 3 (três) horas.

5.8 Entrevista: 17/03/2020

5.9 A partir das 14h, de acordo com a disponibilidade dos defensores.



5.10 A prova será aplicada na data e horários estipulados acima, na sede da Defensoria Pública de Coelho Neto-MA, com endereço na Avenida Antônio Guimarães, nº 603, bairro Mutirão.

5.11 A data da prova poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

5.12 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no endereço eletrônico do sítio oficial: [defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br).

5.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

- Cédula de Identidade –RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);  
ou Passaporte.

5.14 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

5.15 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

## 6 – DOS RECURSOS.

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados finais;

6.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [nucleocoelhoneto@ma.def.br](mailto:nucleocoelhoneto@ma.def.br), com os seguintes dados:



6.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e 6.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.4 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site da defensoria pública defensoria.ma.def.br.

## **7 – DA PONTUAÇÃO PELO ESTÁGIO EXERCIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:**

7.1 No momento da inscrição o candidato informará se exerceu a atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2 Aos candidatos classificados será atribuída pontuação extra de 0,5 décimos por cada ano que o candidato comprovar de estágio exercido na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não podendo ultrapassar o total de 01 (um) ponto.

7.3 Para a obtenção da pontuação será exigido o exercício do estágio pelo período mínimo de 01 ano. Para a obtenção da pontuação máxima será exigida a comprovação do período de 02 anos.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;
- b) A maior nota obtida na entrevista;
- c) A maior nota obtida na prova subjetiva;

## **9 – DA CONTRATAÇÃO.**

9.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar



termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão; e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação; c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

9.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;



l) Comprovante de conta corrente;

9.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

10.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

10.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

10.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

10.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Coelho Neto-MA, 04 de março de 2020

Thyago Rodrigues Batista  
Defensor Público-respondendo.

